

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2024

Contratação de empresa de engenharia especializada para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Joinville/SC

**Recebido em 24 de abril de 2024 às 11:53 horas.**

**Questionamento:** *"Pergunta 1 – No item 8.4.4.1 é informado que devera constar na proposta **“a) Orçamento detalhado (Planilha Orçamentária Sintética)”** e **“b) Composição de custos: devendo constar a composição de todos os custos unitários indicados no orçamento detalhado (planilha orçamentária sintética), calculados levando-se em conta todos os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução.”** Ao analisarmos a planilha orçamentaria sintética (item a)) verificamos que ela já se encontra elaborada levando em consideração a divisão entre serviços e materiais, sendo todos obtidos através de cotações, ou seja sem a utilização de tabelas oficiais (SINAPI, CDHU, entre outras). Desta forma entendemos que para esta licitação especifica não se aplica a apresentação de composições de custo abertas, pois é inviável elaborá-las corretamente com as informações disponíveis podendo gerar duplicidade de itens, está correto nosso entendimento?"*

**Resposta:** Em atenção ao questionamento acima, informamos a publicação da Errata SEI nº 0021157713/2024 - SAP.LCT, em 02 de maio de 2024, a qual promove alterações nas regras editalícias. Informamos que deverão ser observadas as alterações promovidas na referida Errata e, caso ainda permaneçam dúvidas, deverá ser enviado novo questionamento, nos termos do subitem 21.1 do edital.

**Recebido em 25 de abril de 2024 às 16:40 horas.**

**Questionamento 01:** *"O item 8.4.4 do presente edital exige que contenha na proposta de preços dos licitantes, em sua alínea “a”, o custo unitário + percentual de BDI para o item e o preço total do item. A Planilha Orçamentária Sintética fornecida, em todos seus itens, destaca um BDI de 0%. Diante disto, entendemos que ao dispor de preços unitários com BDI destacado zerado, sendo o custo apresentado igual ao preço de venda de cada item, não seja necessário a apresentação da composição de BDI nem destacá-lo item a item, pelos licitantes. Está correto nosso entendimento?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0021114025/2024 - SEINFRA.UIP: *"Conforme informado no Memorando 0021103930 - SEINFRA.UIP, conforme informado no processo de Requisição de Compras, todas os preços relativos aos serviços foram obtidos através de cotação direta, sendo os seus descritivos técnicos apresentados de forma completa no Anexo IV.a - Memorial Descritivo de Serviços - do Edital 220/2024, de forma que não se faz necessário apresentar a composição dos custos via planilha orçamentária analítica. (...)"*. Cabe registrar que, conforme disposto no presente instrumento convocatório, é responsabilidade da proponente arrematante, apresentar no orçamento detalhado a indicação do custo unitário, o percentual do BDI para os itens aplicáveis, o preço unitário (custo unitário acrescido do BDI) e o preço total do item (subitem 8.4.4.1, alínea “a” e subitem 8.7). Destaca-se que, a composição do BDI deverá ser apresentada no momento da assinatura eletrônica do contrato, conforme disposto no item 13.4.4 do edital.

**Questionamento 02:** *"Também no item 8.4.4, alínea “b”, exige que na proposta de preços deve constar*

*a composição de todos os custos unitários indicados na planilha orçamentária sintética, porém, não foram fornecidas as composições de preço unitários, ou, planilha analítica utilizada para formulação de cada preço unitário de serviço. Solicitamos que seja apresentado as composições de custos unitários para todos os serviços listados na planilha orçamentária sintética e/ou planilha de composição de preços unitários modelo."*

**Resposta:** Em atenção ao questionamento acima, informamos a publicação da Errata SEI nº 0021157713/2024 - SAP.LCT, em 02 de maio de 2024, a qual promove alterações nas regras editalícias. Informamos que deverão ser observadas as alterações promovidas na referida Errata e, caso ainda permaneçam dúvidas, deverá ser enviado novo questionamento, nos termos do subitem 21.1 do edital.

#### **Recebido em 26 de abril de 2024 às 14:41 horas.**

**Questionamento 01:** *"Todos os itens da planilha orçamentária são de caráter de cotação, porém não possuem listas de cotação anexadas, como também, planilha de Composições dos itens unitários, esses itens serão disponibilizados?"*

**Resposta:** Em resposta ao pedido de esclarecimento supracitado, conforme solicitado, as cotações foram encaminhadas para o e-mail da empresa requerente.

**Questionamento 02:** *"Ausência dos itens de mobilização e desmobilização de canteiro de obras na planilha orçamentária, porém solicitadas na assinatura do contrato. Esse custo será pago pelo órgão já que é requerido a comprovação dos mesmos?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0021148846/2024 - SEINFRA.UIP: *"Não, afinal, todas os serviços necessários à perfeita execução contratual estão amplamente detalhados no Anexo IV.a - Memorial Descritivo de Serviços - de forma que fica a critério da licitante a determinação da mobilização e desmobilização necessária para a perfeita futura execução contratual."*

**Questionamento 03:** *"No item 9.5 - 'A documentação para fins de habilitação' do edital de licitação, é informado um quantitativo mínimo dos seguintes itens: n.1) 30.000 (trinta mil) pontos de Manutenção de Iluminação pública; n.1.2) 30.000 (trinta mil) pontos de Operação de Iluminação pública; Tendo em vista que o n.1.2 se trata de um subitem do n.1. estamos corretos em concluir que o quantitativo mínimo acervado pela empresa é de 30.000 pontos para manutenção de iluminação pública, sendo estes os mesmos 30.000 pontos para operação também gerenciados pela empresa licitante, sendo assim não constam como itens distintos entre si?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0021148846/2024 - SEINFRA.UIP: *"Não, uma vez que o atestado referente à manutenção possui referência com o caráter técnico do serviço, e o de operação possui referência com o caráter de gestão do parque através de sistema informatizado, conforme é requerido no item 2.10 do Anexo IV.a - Memorial Descritivo de Serviços. Da mesma forma, poderá ser aceito um mesmo atestado que contenha as informações referentes à manutenção e à operação do sistema de iluminação pública."*

**Questionamento 04:** *"Solicitamos também os desenhos e especificações do projeto dos braços listados como "Padrão IP e PM Joinville":*

5.37	Braço especial de ip, em aço galvanizado à fogo, diâmetro 48x3500mm, espessura mín 3,0mm, com base para fixação, com 2 furos com diâmetro 18mm, padrão ip Joinville
5.267	Módulo de LED para luminárias LED com potências de 201 até 250w, compatível com as luminárias existentes no parque municipal de Joinville
5.268	Módulo de LED para luminárias LED com potências de 86 até 130w, compatível com as luminárias existentes no parque municipal de Joinville
5.38	Braço especial de ip, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 48x5250mm, espessura mín 3,0mm, com base para fixação, com 2 furos com diâmetro 18mm, padrão ip Joinville
5.264	Módulo de LED para luminária LED com potência máxima até 85w, compatível com as luminárias existentes no parque municipal de Joinville
5.210	Identificação em plaqueta de alumínio, dimensões mínimas 130x30x0,8mm (comprimento x altura x espessura), com as letras e/ou números gravadas em relevo com letras/números com altura mínima de 25mm e largura de 15 mm, com 2 rasgos nas laterais de 10x2 mm (para fixação), padrão pm Joinville
5.34	Braço especial de ip, em aço galvanizado à fogo, diâmetro 33,7x1500mm, espessura mín 2,6mm, com base para fixação, com 2 furos com diâmetro 18mm, padrão ip Joinville
5.36	Braço especial de ip, em aço galvanizado à fogo, diâmetro 48x2000mm, espessura mín 3,0mm, com base para fixação, com 2 furos com diâmetro 18mm, padrão ip Joinville
5.35	Braço especial de ip, em aço galvanizado à fogo, diâmetro 48x1000mm, espessura mín 3,0mm, com base para fixação, com 2 furos com diâmetro 18mm, padrão ip Joinville

**Resposta:** Em resposta ao pedido de esclarecimento supracitado, conforme solicitado, foram encaminhados os modelos para o e-mail da empresa requerente.

**Questionamento 05:** "Assim como o projeto, desenho técnico e especificações dos postes ornamentais descrito na planilha orçamentária.:

5.304	Poste ornamental/decorativo, tipo cônico contínuo, seção circular, de fibra de vidro, base tipo engastada, altura livre de até 15 metros, estrutura central formada por dois braços curvos e tirantes de aço inox, para dois projetores contendo lâmpada até 400w vapor metálico, pintado em políester, com janela de inspeção para disjuntor dr, modelo sextante 2, fab schréder ou similar	un	20,00
-------	--	----	-------

**Resposta:** Em resposta ao pedido de esclarecimento supracitado, conforme solicitado, as peças técnicas mencionadas acima foram encaminhadas para o e-mail da empresa requerente.

**Recebido em 30 de abril de 2024 às 11:48 horas.**

**Questionamento:** "De acordo com o Edital, a Comissão disponibilizaria tanto a planilha orçamentária, quanto a planilha do BDI, porém está última não foi disponibilizada gerando dúvidas a respeito do percentual máximo aceitável para o BDI. Assim, haja vista não ser prática desta comissão fixar os percentuais máximos de BDI, solicito as aludidas cotações, para que possamos nos nortear nos preços máximos aceitáveis."

**Resposta:** Inicialmente, cumpre ressaltar a informação disposta no Anexo IV.c - Planilha Orçamentária Sintética e BDI, "BDI Item1º quartil3º quartil Proposto Descrição AC 0,00% 0,00% 0,00% Administração Central SG 0,00% 0,00% 0,00% Seguro + Garantia R 0,00% 0,00% 0,00% Risco DF 0,00% 0,00% 0,00% Despesa Financeira L 0,00% 0,00% 0,00% Lucro I 0,00% Impostos TOTAL 0,00% Considerando-se que todos os valores apresentados partem de cotação direta de fornecedores para a Prefeitura de Joinville (CONTRATANTE), sendo os valores unitários apresentados já os valores brutos finais de fornecimento dos serviços e materiais no Município de Joinville/SC". Em atenção ao pedido de esclarecimento supracitado, conforme solicitado, as cotações foram encaminhadas para o e-mail da empresa requerente. Registra-se que, para a composição do BDI deverão ser acatadas as margens estabelecidas pelo TCU através do Acórdão nº 2622/2013, não obstante, destaca-se que é de competência de cada licitante, a taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI, pois incide em aspectos administrativos de cada empresa, portanto não é um elemento passível de definição antecipada pela Administração. Destaca-se que, o detalhamento do BDI deverá ser apresentado no momento da assinatura eletrônica do contrato, conforme disposto no item 13.4.4 do edital.

Cláudia Fernanda Müller

Agente de Contratação - Portaria nº 006/2024



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021182869** e o código CRC **383F927F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.075521-8

0021182869v2